

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

DECRETO N.º 6969, DE 16 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|---|------------------|---------------------------------------|---|
| | 02.02.01 | Setor Administrativo | | 02.02.01 | Setor Administrativo |
| | 06.182.0004.2071 | Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros | | 06.182.0004.2071 | Manut. Ativ. Corpo de Bombeiros |
| 51 | 3.1.90.94 | 3.000,00 | 52 | 3.3.90.30 | 3.000,00 |
| | 02.06.01 | Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb e G | | 02.06.01 | Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb e G |
| | 20.541.0009.1001 | Investimento do Setor de Agronegócios e A | | 20.541.0009.1001 | Investimento do Setor de Agronegócios e A |
| 132 | 4.4.90.61 | 500,00 | 131 | 4.4.90.52 | 500,00 |
| | 02.07.02 | Ensino Fundamental | | 02.07.02 | Ensino Fundamental |
| | 12.361.0010.1009 | Investimento Federal Ensino Fundamental | | 12.361.0010.1009 | Investimento Federal Ensino Fundamental |
| 173 | 4.4.90.51 | 5.000,00 | 174 | 4.4.90.52 | 5.000,00 |
| | 02.07.02 | Ensino Fundamental | | 02.07.02 | Ensino Fundamental |
| | 12.361.0010.2022 | Manut. Ativ. do Setor de Transporte Escolar | | 12.361.0010.2023 | Convênio Transporte Escolar/Estadual |
| 195 | 3.3.90.39 | 5.000,00 | 200 | 3.3.90.39 | 5.000,00 |
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.2059 | Manut. Programa de Atenção Básica | | 10.301.0014.2059 | Manut. Programa de Atenção Básica |
| 381 | 3.3.90.30 | 3.000,00 | 382 | 3.3.90.32 | 3.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 16 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6970, DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1035, de 17 de maio de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), atender Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do Setor de Cultura e Turismo na celebração do Termo de Colaboração com o Centro Comunitário Semente da Vida para a instituição e gerenciamento da banda municipal:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|--|------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| | 02.09.03 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 02.07.05 | Cultura e Turismo |
| | 10.392.0011.2038 | Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde | | 13.392.0011.2038 | Manut. Ativ. Culturais e de Turismo |
| 421 | 3.3.93.39 | 90.000,00 | 494 | 3.3.50.39 | 90.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6971, DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

| Anula Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Suplementa Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|-------------|---------------------------------------|--|------------------|---------------------------------------|--|
| | 02.08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | 02.08.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | 08.122.0013.2040 | Manut. Ativ. Fudo de Assistência Social | | 08.122.0013.2040 | Manut. Ativ. Fudo de Assistência Social |
| 276 | 3.3.90.40 | 1.000,00 | 279 | 4.4.90.52 | 1.000,00 |
| | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| | 10.301.0014.1010 | Investimento Saúde | | 10.301.0014.1010 | Investimento Saúde |
| 355 | 4.4.90.51 | 1.000,00 | 356 | 4.4.90.52 | 1.000,00 |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de maio de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo